

## **EDITORIAL**

*Nelson Brasil fala sobre  
a urgente necessidade  
de recuperar o INPI*

## **ARTIGO EM DEBATE**

*Brasílio Accioly trata  
de democracia e  
desenvolvimento na  
América Latina*

## **PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

*Conheça o CIPI-qf, centro  
de informações em patentes*

## **ARTIGO DA CASA**

*Marcos Oliveira comenta  
a prática de offset  
no mundo atual*



Unidade produtiva da Fábrica  
Carioca de Catalisadores,  
localizada no Rio de Janeiro



**ABDI**  
Agência Brasileira de  
Desenvolvimento Industrial

## **ENTREVISTA**

*Alessandro Teixeira, Presidente da ABDI, fala  
sobre a articulação da Política Industrial,  
Tecnológica e de Comércio Exterior*



**Corpo Dirigente**

**Conselho Administrativo**

Presidente: Dante Alario Junior

**Conselheiros Beneméritos**

Dante Alario Junior (Biolab Sanus Farmacêutica Ltda)  
 Fernando de Castro Marques  
 (União Química Farmacêutica Nacional S/A)  
 Kurt Politzer (IQT - Indústrias Químicas Taubaté S/A)  
 Luiz Guedes (Milenia Agro Ciências S/A)  
 Pedro Wongtschowski (Oxiteno S/A Indústria e Comércio)  
 Rubens Novicki (Fábrica Carioca de Catalisadores S/A)  
 Virgílio Cesar Vicino (Agricur - Defensivos Agrícolas Ltda)

**Conselheiros Eleitos**

Alberto Ramy Mansur  
 Antônio Salustiano Machado  
 Carlos Alberto Studart Neto  
 Eduardo Eugenio G. Vieira  
 Fernando Adolpho R. Sandroni  
 Fernando César Barbosa  
 Fernando Steele da Cruz  
 Isaac Plachta  
 José Antonio Fontes  
 José de Freitas Mascarenhas  
 Josimar Henrique da Silva  
 Manoel Zauberman  
 Nelson Chachamovitz  
 Nelson Brasil de Oliveira  
 Orvil Costa

**Diretoria Executiva**

Presidente: Luiz Cesar Auvray Guedes

Vice-Presidente: Nelson Brasil de Oliveira  
 Vice-Presidente: Fernando de Castro Marques  
 Vice-Presidente: Jorge Alberto V. Studart Gomes  
 Vice-Presidente: Kurt Politzer  
 Vice-Presidente: Leodônio Francisco Schroeder  
 Vice-Presidente: Marcos Henrique de Castro Oliveira  
 Diretor de P&D de Tecnologia: Marcos Godinho Tavares  
 Diretor de Comércio Exterior: José Alberto de Senna  
 Diretor de Qualidade e Informação Técnica:  
 José Machado Neto  
 Diretora de Estudos da Biodiversidade: Poliana Silva  
 Diretor de Projetos Especiais: João Alexandre Viegas

**Expediente**

Editoria e Fotos: Claudia Craveiro  
 claudia@abifina.org.br  
 Projeto e Produção Editorial: Scriptorio Comunicação  
 21 2532 6858 - www.scriptorio.com.br

Os artigos assinados e as entrevistas são de responsabilidade do autor e não expressam necessariamente a posição da ABIFINA. A entidade deseja estimular o debate sobre temas de relevante interesse nacional, e nesse sentido dispõe-se a publicar o contraditório a qualquer matéria apresentada em seu informativo mensal

ABIFINA - Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades  
 Av. Churchill, 129 / Grupo 1102 • Centro  
 CEP 20020-050 • Rio de Janeiro • RJ  
 Tel./Fax: 21 2544 6129  
 www.abifina.org.br

# Recuperar o INPI é preciso



Nelson Brasil  
 Vice-Presidente da ABIFINA

Políticas públicas voltadas para a área externa sinalizam ser indispensável ao País agregar valor ao produto nacional destinado às exportações. Isso porque o Brasil não pode depender, exclusivamente, de exportações de *commodities* para alcançar um crescimento sustentado da economia.

Mas para a exportação de produtos com alto valor agregado é requerido, constantemente, inovar processos de fabricação e de aplicação de produtos para que os mesmos sejam absorvidos por consumidores altamente qualificados, encontrados no sofisticado mercado internacional. Cada vez mais são requisitados produtos com elevada performance para atender aprimoradas demandas, regidas por padrões de qualidade, sanitários e sem agressão ao meio ambiente.

Para produzir resultados no curto prazo, a Política Tecnológica, Industrial e de Comércio Exterior deve ser focada na empresa privada brasileira, fazendo com que o Estado crie os instrumentos requeridos para sua ativa participação no comércio internacional. Com fundamento em tais objetivos, surgiram a Lei da Inovação e a "MP do Bem", mecanismos que, complementados por regulamentações ágeis e efetivas, devem permitir que a indústria brasileira inove para ser competitiva.

Nesse contexto, a propriedade intelectual constitui ferramenta de fundamental importância para a sobrevivência e para o desenvolvimento do setor produtivo nacional e, assim, do País, pela geração de emprego e renda resultante da fabricação local.

Patentes industriais, quando legítimas, constituem relevantes instrumentos para o crescimento econômico-social do País e asseguram um importante retorno aos elevados investimentos requeridos para as atividades de inovação tecnológica da indústria; mas, quando ilegítimas, impedem a concorrência de mercado e atrasam o desenvolvimento industrial do País.

Face a tais fatos, é lamentável o descaço de governos passados com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Práticas extremamente danosas à imagem da instituição e aos interesses nacionais ocorreram devido às graves falhas de administrações anteriores. Tudo isso resultou, essencialmente, da insensibilidade demonstrada pelos governos brasileiros no trato desse fundamental órgão para o soberano desenvolvimento de um Estado nacional.

Como decorrência do descalabro administrativo, com destaque especial a não reposição de pessoal que se aposentava e a não contratação dos empregados requeridos para atender as novas tarefas, bem como a redução dos investimentos em infra-estrutura, acumulou-se um passivo de 120.000 processos de patentes e 600.000 de marcas requeridas, pendentes de decisão, atrasando em muito a concessão dos benefícios aí pleiteados.

No atual governo, com a nomeação do Embaixador Roberto Jaguaribe para a Presidência do Instituto, ao lado de dignos e competentes funcionários de carreira para exercerem diretorias técnicas, criou-se uma ampla e favorável expectativa para a recuperação de um órgão tão vilipendiado pelas administrações anteriores. A Lei de Patentes (Lei nº 9.279/96), em seu Artigo 239, assegurou à autarquia



autonomia administrativa e financeira. Por esse dispositivo legal, foi possibilitada a contratação de pessoal mediante concurso público, a fixação de tabela salarial própria, alterações na estrutura organizacional e a realização de investimentos, valendo-se dos recursos próprios auferidos pela operação do INPI.

Nesse cenário, o governo federal atualmente examina o planejamento estratégico do órgão para solucionar, em razoável horizonte de tempo, os graves problemas encontrados nessa autarquia. Desse plano desejamos destacar, por ser a sua área mais crítica, uma proposta visando a realização de concursos públicos para a contratação de 450 pessoas, sendo 240 técnicos para a área de patentes e 120 para a área de marcas, além de outros para a administração. Essa contratação de pessoal especializado permitiria que o INPI, num período de quatro anos, reduzisse o tempo de análise de processos de nove para não mais de

cinco anos, além de reduzir em muito o passivo acumulado, fato que constitui motivo de reclamações internacionais.

Cabe registrar que, contrariamente ao que se divulga, a produtividade dos analistas de patentes do INPI, situada na casa de 70 processos/ano por analista, é comparável às melhores do mundo, como é o caso do USPTO, órgão norte-americano, cujos analistas decidem sobre cerca de 60 patentes/ano cada um. O que falta são mais analistas especializados nessa matéria para atender a crescente demanda decorrente da globalização das economias, e não de uma singela melhoria em sistemas gerenciais.

Finalmente, mas não menos importante, cabe destacar que os recursos auferidos pelo INPI através da cobrança de taxas pela prestação de seus serviços cobrirão suas demandas por investimentos - infra-estrutura, materiais e pessoal, inclusive as novas admissões propostas.

Nenhum recurso do erário público será requerido para a implementação desse planejamento estratégico. Apenas falta a decisão do poder executivo expressando uma vontade política da Presidência da República.

A indústria nacional recolheria tais taxas para serem aplicadas no custeio do processamento administrativo de pedidos de patentes e marcas pelo INPI, como especificamente estabelecido na lei. Os recursos assim auferidos deverão ser geridos pelo instituto para bem cumprir suas importantes atribuições e, assim, o seu desvio pelo governo federal para outras aplicações não previstas nessa lei, que além de desatender relevante interesse nacional, resultam em fraudar a expectativa do contribuinte nessa área.

Acreditamos que, por iniciativa do Ministério do Planejamento, os concursos públicos e os recursos para o INPI, de pronto, serão restabelecidos.

## Por que ABIFINA?



Oswaldo Pitol  
Vice-Presidente do Conselho  
da Milenia Agro Ciências S/A

As empresas, como todo mundo sabe, disputam seus clientes milimetricamente. A disputa no mercado é forte, vence ou conquista os melhores clientes quem trabalha melhor.

Mas as empresas também têm problemas comuns, ligados principalmente a setores que regulamentam nossos negócios, produtos e registros. Nessa área, procuram se unir para que trabalhem em conjunto e busquem os mesmos objetivos, iguais para todas as empresas. Daí, a existência da ABIFINA, que há muitos anos representa a indústria de química fina instalada no País, e que, agora, tem uma nova sede e várias conquistas a serem realizadas. Uma delas, que era um sonho meu de muitos anos, já foi conquistada: agregar junto a ABIFINA as empresas brasileiras ou não brasileiras, mas que têm suas unidades instaladas no País. Isto já está acontecendo.

Outro sonho é ter os comitês executivos para tratar especificamente cada segmento. O agroquímico, que atua na química fina, é um segmento muito importante para o País na produção de alimentos e importante para a ABIFINA que congrega essas empresas. Vejo com muita alegria que este assunto está caminhando muito bem. Nós podemos hoje contar com a ajuda da ABIFINA na busca dos anseios das empresas de química fina que atuam no setor agroquímico brasileiro. Essa é uma raridade que já está acontecendo também. Com isso, as empresas serão muito bem representadas, pois a ABIFINA tem história e tradição, tendo feito um trabalho espetacular juntos às autoridades e ministérios,

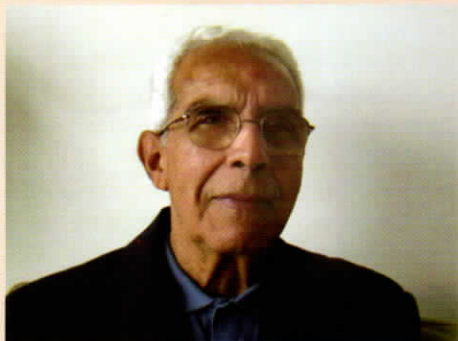
buscando o direito das empresas e tentando colaborar com a sociedade, a comunidade e com o País como um todo.

Vejo com muito bons olhos esse novo caminho que a ABIFINA está percorrendo no sentido de trabalhar também através dos comitês especializados.

A nova sede e as novas decisões, criam uma motivação para que a ABIFINA continue crescendo e prestando cada vez mais seus bons serviços aos seus associados. Parabéns ABIFINA!



# Democracia e desenvolvimento na América Latina: influência do sistema de governo



Brasilo Accioly,  
engenheiro e jornalista

Há uma certa tendência, manifestada em freqüentes matérias na imprensa, para se atribuir os baixos índices de desenvolvimento social, político e econômico dos países da América Latina à incompetência ou improbidade de suas elites dirigentes. Entretanto, não apenas neste continente mas em diversas partes do mundo, dirigentes oriundos de movimentos populistas até agora não têm produzido melhores resultados.

Levantamentos e análises realizados nos países que mais apontam crescimento motivam o questionamento sobre se o principal fator determinante do desenvolvimento econômico e social dos países não seria o grau de democracia de seus governos. Revelam ainda que todos os países da América e de outros continentes em que a casa de representação do povo, o Parlamento, não tem ascendência efetiva e permanente sobre o poder executivo, vêm sendo ultrapassados por nações aparentemente de menor potencialidade de desenvolvimento mas dotadas de sistema de governo mais democrático.

Pesquisas recentes da OCDE, do Fórum Econômico Mundial e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), mostram que nem mesmo os Estados Unidos, paradigma mundial do presi-

dencialismo, escapam dessas observações. Seus índices de distribuição de renda, corrupção e criminalidade são os piores entre os dos países mais ricos. A Finlândia, país parlamentarista que não segue as normas neoliberais, foi a mais bem classificada nos quesitos competitividade atual, competitividade em crescimento e sustentabilidade ambiental, na avaliação do Fórum Econômico Mundial; realização tecnológica, segundo o PNUD; e moralidade pública, de acordo com o órgão Transparência Internacional.

Nos dois últimos quesitos desses levantamentos, os Estados Unidos sequer apareceram entre os dez melhores, e todos os países do continente que copiaram o sistema de governo norte-americano foram largamente ultrapassados por nações parlamentaristas da Europa e da Ásia. O Brasil, juntamente com Argentina e México, já esteve, em meados do século 20, em situação econômica comparável a do Japão e superior a da Itália e da Coreia. Hoje, nos quesitos mencionados, estamos bem atrás desses países: 30ª posição em competitividade atual; 44ª em competitividade em crescimento; 43ª em realização tecnológica; 28ª em sustentabilidade ambiental e 46ª em moralidade pública.

Este último quesito é fundamental para a eficiência de um sistema de governo. O poder unipessoal dos presidentes na América Latina e, como vemos cada vez mais claramente, também nos Estados Unidos - comumente chamado de "O Império" - caracteriza um autoritarismo extremamente corruptor, que corrói a democracia e retarda o desenvolvimento. Até Ruy Barbosa, o principal redator da primeira constituição republicana, reconhecia que o presidencialismo é um regime autoritário onde impera a corrupção.

O mandato fixo do presidente tem sido

apontado como o fator que explica a maior vulnerabilidade do sistema à corrupção política. O presidencialismo confere poderes imperiais ao presidente, favorecendo o tradicional clientelismo fisiológico caracterizado pela concessão de benesses em troca de apoios e votos de parlamentares. Essa tem sido a principal causa da falta de credibilidade do Congresso, sem a qual nenhuma nação pode almejar o desenvolvimento, e talvez explique a profusão de crises políticas e de revoluções na América Latina.

Outra grave deficiência apontada no sistema presidencial é a falta de controle sobre os poderes, constituídos como independentes e que, com freqüência, cometem abusos. No sistema parlamentar, o equilíbrio entre os poderes é mais efetivo, pois além de o Congresso controlar o executivo e ter a prerrogativa de substituir o chefe do governo, o presidente da República, chefe do Estado diretamente eleito pelo povo, pode dissolver o Parlamento e convocar novas eleições.

Em outubro de 2002, pouco antes da última eleição presidencial, uma comissão especial da Câmara dos Deputados aprovou projeto de emenda constitucional parlamentarista, por 19 votos contra apenas um. Se o Congresso ratificasse tal decisão, permitiria inserir o País nos caminhos da democracia e do desenvolvimento. Tem sido usual em países mais desenvolvidos, como a França, por exemplo, adotar dessa forma o sistema parlamentarista de governo, e, após um período de experiência, submeter a decisão a referendo popular. É voz corrente que o plebiscito, em questões dessa natureza, tem servido somente para que o povo seja iludido por demagogos carismáticos e pela propaganda enganosa dos marqueteiros a serviço de poderosos interesses contrários à mudança.



# CIPI-qf: Química fina ganha centro de informação em patentes

Idealizado pela ABIFINA e pela Protec, o Centro de Informação para a Inovação na Empresa (CIPI-qf) conta com uma equipe composta por químicos, mestres e doutores que irão assessorar diversas empresas na elaboração de pedidos de patentes na área de química fina. Além disso, darão suporte na preparação de documentos e no levantamento de famílias de patentes e técnicas utilizadas. Com o apoio da estrutura administrativa de suas idealizadoras, o CIPI-qf promete custos competitivos para seus serviços e garantia da confidencialidade na execução dos estudos.



Equipe CIPI-qf: Jean-Pierre Férézou, Carla Silveira, Katia dos Reis e Clesia Rangel

O acesso à informação de natureza tecnológica é item essencial no processo de inovação das empresas e documentos de patentes constituem um repositório enorme e constantemente renovado deste tipo de informação, proveniente de todas as partes do mundo. Foi com fundamento nesta realidade que a ABIFINA e a Protec criaram, no âmbito do IPD-Farma, o Centro de Informação para a Inovação na Empresa, o CIPI-qf.

O projeto, que conta com o apoio da Secretaria de Tecnologia Industrial do MDIC e do INPI, e com o suporte do CNPq, tem como objetivo geral apoiar o processo de inovação das empresas associadas da ABIFINA, da Protec e do IPD-Farma, através do suprimento de informações tecnológicas, do monitoramento dos pedidos de patente depositados no Brasil relativos à área da química fina, do treinamento de pessoal das empresas no uso do sistema de propriedade industrial e da realização

de estudos de pesquisa e prospecção tecnológica.

Contando com uma equipe formada por químicos, mestres e doutores, com larga experiência no trato das questões de propriedade industrial, o CIPI-qf está apto a assessorar as empresas na elaboração de pedidos de patentes, no suporte a preparação de documentos de contestação, no levantamento de famílias de patentes e no levantamento do estado da técnica em itens selecionados. Atuando com o apoio da estrutura administrativa da ABIFINA e da Protec, o CIPI-qf pode apresentar custos altamente competitivos na realização de seus serviços, além da garantia da confidencialidade na execução dos estudos.

O CIPI-qf já está realizando o monitoramento de todos os pedidos de patente depositados no Brasil relativos à área de química fina, quer sejam depósitos efetuados diretamente no INPI, quer sejam depósitos relativos à fase nacional de pe-

didados originalmente depositados na OMPI através do Tratado de Cooperação em Patentes - PCT. Todos os pedidos publicados na Revista de Propriedade Industrial são lidos, analisados e seus dados incluídos em um banco de dados, de onde é extraído o boletim eletrônico mensal "Alerta Patente", contendo ementas esclarecedoras sobre o objeto de cada pedido.

Na página do CIPI-qf na internet ([www.cipi-qf.org.br](http://www.cipi-qf.org.br)), os associados podem acessar o banco de dados do centro, além de informações gerais e notícias nacionais e internacionais sobre o sistema de propriedade intelectual.

O primeiro curso de informação em patentes para pessoal da indústria já está em organização e será realizado no Rio de Janeiro, no primeiro semestre de 2006. Visite a nossa página e mantenha-se atualizado sobre as atividades do CIPI-qf.



# A ABDI articulando a PITCE

A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial, a ABDI, vem trabalhando na articulação de órgãos federais envolvidos na implementação da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior. Através de ações elaboradas em programas específicos que visam o aumento da competitividade e da inovação, o objetivo é atingir um desenvolvimento industrial e tecnológico no País. Alessandro Teixeira, Presidente da ABDI, fala sobre esta articulação e analisa questões atuais e ideais para alcançar resultados positivos.



Entrevista Alessandro Teixeira

***A indústria brasileira pode investir na certeza de que o governo irá efetivamente implantar os instrumentos de Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior que vêm sendo definidos pelos fóruns de competitividade de cadeias produtivas?***

A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) tem como principal missão a articulação dos organismos do governo federal envolvidos com a implementação da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE). Nesse sentido, temos atuado visando promover o desenvolvimento industrial e tecnológico brasileiro por meio do aumento da competitividade e da inovação, através de um conjunto de ações organizadas em dois macroprogramas. Um deles, o programa Indústria Forte tem como objetivo principal fortalecer a indústria brasileira para que possa atingir a meta de mudar seu patamar competitivo pela via da inovação e diferenciação de produtos. Já o programa

Inova Brasil tem como objetivo aumentar a capacidade de inovação da economia brasileira através da mobilização das empresas, universidades e institutos de pesquisa e desenvolvimento, entidades empresariais e sindicatos de trabalhadores, órgãos de Estado e da sociedade civil. Por seu turno, os fóruns de competitividade organizados a partir do MDIC são um importante espaço de reconhecimento e proposição de medidas específicas por parte dos atores na cadeia produtiva, complementando as diretrizes e instrumentos gerais definidos e implementados a partir da PITCE.

Entre as prioridades da PITCE para 2005/2006 estão a agenda de desoneração dos produtos de consumo de massa, os programas de desenvolvimento setorial e a iniciativa nacional de inovação. A ABDI também tem acompanhado a evolução da PITCE, que avançou em muitos aspectos com recursos significativos sendo aplicados e resultados relevantes sendo alcançados. Dentre estes, cabe destacar a aprovação de créditos superiores a R\$ 1,2 bilhão no âmbito do Modermaq; a liberação de R\$ 890 milhões em financiamentos através do Profarma; a desoneração do IPI para máquinas e equipamentos (Decreto nº 5.468/2005); a redução para zero das alíquotas do IPI para bens de capital; e a aplicação de R\$ 500 milhões pelos fundos setoriais em 2004/2005.

Além disso, cabe destacar a aprovação do Projeto da Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), sendo necessária a sua regulamentação. No mesmo sentido, a MP nº 252 traz melhorias quanto aos incentivos fiscais para o investimento de

peças jurídicas nas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, mas também cabe sua regulamentação pelo poder legislativo.

É evidente, portanto, a relevância dada pelo atual governo à política industrial e tecnológica, e temos avançado na sua implementação, seja através das ações já encaminhadas pelo poder executivo, como também pelos instrumentos legislativos já em andamento ou propostos. Cabe prosseguir avançando nessa direção, destacando especialmente a necessária regulamentação de instrumentos legais no âmbito do Congresso Nacional.

***A redução generalizada das alíquotas de importação consolidada pelo Brasil na OMC, como vem sendo tratada pela mídia, não constitui uma iniciativa totalmente na contramão da política industrial do governo?***

Em primeiro lugar, cabe esclarecer que a referida redução é uma proposta do Ministério da Fazenda, que visa ampliar a discussão sobre o tema. Entretanto, essa não é a posição definida pelo governo e o assunto está em debate no interior da Camex.

Finalmente, no contexto das negociações na OMC, é possível que ocorram cortes nas alíquotas, mas estas dependerão das contrapartidas e regras gerais negociadas. Mas na base da posição brasileira, certamente a questão tarifária será tratada de acordo com os princípios fundamentais que configuram a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior.

***O atual sistema de licitações públicas***



**usado para a área da saúde, sem exigir pré-qualificação, isonomia tributária e preferência ao produto fabricado localmente, atende aos objetivos da PITCE?**

A grande competitividade mundial tem levado o Estado a reavaliar o seu papel na implementação de políticas públicas eficientes, eficazes, com o objetivo de alinhar e estimular o desenvolvimento econômico do país. Na área da saúde, onde as atividades são complexas e diversificadas, esta realidade se mostra premente, principalmente porque o Sistema Único de Saúde (SUS) acaba sendo um dos grandes eixos promotores de demandas concretas para as indústrias do setor.

O atual sistema de licitação pública, regido pela Lei nº 8.666/1993, impede qualquer exigência indicando possível direcionamento da licitação para favorecimento de empresas instaladas no país. Ou seja, não é possível estabelecer qualquer condição que dificulte a competição ou que estabeleça preferência por naturalidade, localização geográfica, porte ou nacionalidade. Por outro lado, esta mesma legislação tem sido objeto de uma série de questionamentos, principalmente em razão da dinâmica atual do desenvolvimento industrial nacional no setor de saúde.

Diante deste quadro, passa a ser uma das prioridades da agenda parlamentar da ABDI acompanhar o andamento do PLS nº 095/2005, que trata de incentivos fiscais para a produção de fármacos e medicamentos, e do PL nº 752/2003, que prioriza indústrias produtoras de fármacos para o tratamento da AIDS nas compras governamentais. Além disso, o Ministério do Planejamento constituiu um subgrupo de compras governamentais que prima pela qualidade, não apenas pelo preço oferecido.

No que diz respeito ao poder executivo, vale lembrar que as diretrizes da PITCE incluem a sua necessária coordenação com a política de saúde, e que a articulação de recursos públicos e privados visando o específico desenvolvimento da indústria brasileira nas áreas de biotecnologia e fármacos é uma das prioridades da Política

Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior, indicando sua relevância para o governo federal.

**A inovação tecnológica apoiada pelos fundos setoriais com recursos da CIDE não deveria ser focada na empresa, a quem caberia a liderança e o gerenciamento dos projetos de P,D&I?**

Os fundos setoriais têm como uma de suas premissas básicas exatamente a consolidação de parcerias entre universidades, centros de pesquisa e o setor produtivo, visando também ampliar o investimento privado em C,T&I, já que no caso da economia brasileira a maior parcela de tal investimento tem origem em recursos públicos.

Cabe lembrar que a CIDE é parte de um conjunto mais amplo de fontes de recursos direcionados aos referidos fundos. O acesso aos editais é aberto a todos os grupos de pesquisas em universidades, institutos e centros de pesquisas, inclusive aqueles associados a empresas. Os projetos com a participação de uma determinada empresa ou grupo de empresas são priorizados nos processos de avaliação e contratação.

No que se refere à sua gestão, é importante destacar que os fundos setoriais são administrados através de comitês gestores, constituídos por representantes de ministérios, das agências reguladoras, da comunidade científica e do setor empresarial.

Nesse sentido, a preocupação manifestada no questionamento está, sob nosso ponto de vista, contemplada pelo modelo de gestão destes fundos. A qualidade da utilização dos fundos setoriais em projetos voltados especificamente a uma empresa ou grupo de empresas está vinculada à forma de interação entre setor público, comunidade científica/tecnológica e a representação da iniciativa privada no respectivo comitê gestor, mas o estímulo ao desenvolvimento tecnológico e inovação, tendo como foco uma empresa ou grupo de empresas é, de fato, um dos objetivos principais da constituição dos referidos fundos setoriais.

**As fábricas de produtos para a área da saúde localizadas no exterior não deveriam ser certificadas e auditadas pela Anvisa, sempre que seus produtos fossem ofertados em licitações públicas por revendedores nacionais?**

Cabe ao órgão licitador definir a documentação para a habilitação dos fabricantes no processo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, definindo se é necessária, ou não, a apresentação de certificados e a realização de auditorias pela Anvisa.

Como não temos um sistema de reconhecimento mútuo de inspeções sanitárias, o ideal seria que houvesse inspeções e certificações nas indústrias estrangeiras que fornecem produtos para a área de saúde no Brasil, independentemente de licitações, especialmente no caso dos insumos que dão início à cadeia produtiva da indústria farmacêutica.

Por muito tempo o controle sobre insumos foi negligenciado e, atualmente, a Anvisa busca um controle mais rigoroso da qualidade de insumos farmacêuticos, através do Núcleo de Insumos criado em 2005. No mesmo sentido, e em parceria com o setor regulado, a Anvisa tem revisto os regulamentos de boas práticas de fabricação de insumos. Por fim, com a publicação da RDC nº 250/2005, foi criado o Programa de Insumos Farmacêuticos Ativos, buscando o controle da entrada de insumos no país, o cadastramento das empresas que fracionam, importam ou fabricam estes produtos em território nacional, a inspeção nas indústrias e a revisão da legislação.

**A ABDI terá condições para realizar sua importantíssima tarefa de articular as ações de distintos órgãos do poder executivo em torno das políticas públicas definidas no contexto da PITCE?**

Esta é a essência da missão da ABDI. As suas ações são pautadas pela complementaridade junto aos projetos dos parceiros e não pela sobreposição de iniciativas. Isto significa que a ABDI articula coopera com



os parceiros dos setores público e privado para viabilizar a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior, inclusive no que se refere à otimização dos recursos envolvidos e necessários. A própria institucionalidade da agência também foi concebida de modo que haja respaldo à sua missão articuladora. A agência recebe demandas das Câmaras de Política Econômica e de Desenvolvimento Econômico, bem

como do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial. Neste último participam 13 ministros, e o Presidente da ABDI atua como Secretário Executivo, o que dá credibilidade e legitimidade à agência para coordenar as deliberações junto aos ministérios envolvidos com a política industrial e tecnológica.

A ABDI também acompanha todo o andamento dos programas e ações da PITCE

realizadas pelos ministérios e entidades a eles vinculados, o que permite uma visão abrangente dos resultados alcançados, das atividades em andamento e das restrições colocadas. Com tais informações, a agência define novas estratégias de ação para superar os obstáculos, buscando assim a efetiva concretização da política industrial.



*Alessandro Golombiewski Teixeira, 33 anos, é Doutor em Competitividade Tecnológica e Industrial pela Universidade de Sussex, Inglaterra, e mestre em Economia da América Latina pela Universidade de São Paulo. Foi coordenador do grupo de Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior do governo federal. À frente da equipe técnica da APEX-Brasil de janeiro de 2003 a fevereiro de 2004, ampliou o apoio aos setores exportadores, incentivou o crescimento do número de pequenas e médias empresas no comércio exterior e desenvolveu ações de promoção comercial em países como Rússia, Índia, Inglaterra, Oriente Médio, Polônia, América do Sul, África e China, ações fundamentais para o redesenho da geografia exportadora do país. A atuação de Teixeira na Agência*

*se reflete no aumento da diversidade da pauta de exportação brasileira e do comércio com mercado até então incipientes. Foi membro da equipe de transição do governo Luiz Inácio Lula da Silva na área de Desenvolvimento, Comércio Exterior e Turismo.*

*Possui ampla experiência internacional, tendo sido consultor do Departamento de Indústria e Negócios (DTI) e do Sistema Nacional de Saúde (NHS) do Governo Inglês em Desenvolvimento de Negócios e consultor da Academia Internacional de Ciência, em Paris, em Desenvolvimento Tecnológico. Atuou, ainda, na área acadêmica, como Professor e Pesquisador de Marketing Internacional, E-Commerce e Economia Industrial da Universidade de Sussex, na Inglaterra, e na Universidade Federal do Rio Grande do Sul.*

*Foi premiado pela Fundação Sassakawa do Japão com o título de "Jovem Líder". Também no setor privado, atuou como diretor de Pesquisa e Mercado da Divisions LTD., da Inglaterra, e gerente de exportações no segmento têxtil e vestuário e consultor econômico da Fundação Instituto de Estudos Econômicos (FIPE).*

*Gaúcho, dirigiu a área de Assuntos Internacionais do Governo do Rio Grande do Sul e foi responsável pelo Programa de Promoção das Exportações Gaúcha.*

*Alessandro Teixeira é membro titular do Conselho Fiscal do BNDES, do Fundo Gestor Verde-Amarelo, do Conselho Deliberativo do SEBRAE-SE (representando o SEBRAE Nacional), suplente do Conselho Deliberativo do SEBRAE-Nacional e do SEBRAE-RS.*



# Regulamentação da Lei de Inovação

Foi publicado no Diário Oficial da União, no último dia 13 de outubro, o Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, a tão esperada regulamentação da Lei nº 10.973, conhecida como Lei da Inovação.

Foi publicado no Diário Oficial da União, no último dia 13 de outubro, o Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, a tão esperada regulamentação da Lei nº 10.973, conhecida como Lei da Inovação.

De forma geral, a regulamentação introduz as costumeiras medidas burocráticas no processo de execução, explicita e quantifica restrições e define responsabilidades na estrutura do poder executivo.

Onde a regulamentação mais se estendeu e inovou foi no capítulo IV, que trata do estímulo à inovação nas empresas. Foi mantida a previsão de apoio via subvenção, mas a sugestão de que um percentual fixo do total de recursos do Fndct fosse destinado a esta modalidade de apoio não foi incluída. Esta seria uma medida de impacto, capaz de realmente alavancar o processo de inovação em pequenas e médias empresas. Ao contrário, o parágrafo cinco do Artigo 20 prevê que um ato conjunto entre MCT, MDIC e Fazenda definirá anualmente o percentual dos recursos do FNDCT destinados à subvenção. Além disso, foi mantida a redação que especifica que os recursos de subvenção serão aplicados no "custeio" das atividades, o que pode levar à interpretação de que é vedada a sua aplicação em itens de investimento, tornando-se uma limitação importante às empresas inovadoras, sobretudo as micro e pequenas.

A regulamentação da Lei da Inovação é um passo importante para alavancar a ação inovadora das ICT's (Instituições e Centros de Tecnologia) e permitir uma colaboração mais estreita com as empresas privadas. Resta agora torcer para que a legislação sobre incentivos, prevista no artigo 28 da Lei de Inovação e incluída na abortada "MP do Bem" não sofra novos percalços e seja rapidamente aprovada em uma nova MP.

## CONVÊNIO UFRJ-ABIFINA

A edição do Decreto nº 5.563 que regulamenta a Lei da Inovação dá uma nova dimensão ao convênio recentemente celebrado entre a ABIFINA e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, na medida em que uma série de facilidades é introduzida no relacionamento entre as ICT's, seus pesquisadores e as empresas do setor privado.

Como já amplamente divulgado no informativo da ABIFINA nº 210, de setembro/2005, o convênio prevê a colaboração da universidade com as empresas vinculadas à ABIFINA. As empresas interessadas poderão fazer uso dos recursos materiais e humanos disponíveis na UFRJ para realizar projetos de pesquisa e desenvolvimento. Agora, com as facilidades introduzidas pela Lei da Inovação, pesquisadores da universidade poderão se afastar para trabalhar nas empresas, colaborando nas fases de "scale-up" dos projetos de pesquisa a serem realizados nas instalações fabris das mesmas.





### RODADA DE DOHA - OMC

A ABIFINA, através do seu Diretor de Comércio Exterior, José Senna, acompanhada das demais entidades que compõem a Coalizão Empresarial Brasileira (CEB), participou no dia 4 de outubro, em Brasília, de reunião com representantes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), com vistas a debater a posição final da CEB sobre as negociações de NAMA, na Rodada de Doha/OMC. No dia 6 de outubro, Noemy Padilha, da gerência operacional da

ABIFINA, participou de reunião da CEB, na sede da CNI-RJ, que deu continuidade aos trabalhos de priorização e avaliação das propostas referentes às regras de *antidumping* em negociação na Rodada de Doha. No dia 7 de outubro, também na sede da CNI-RJ, Diva Arrepia e Noemy Padilha, participaram do Seminário "Subsídios nas Negociações Comerciais e a Política Industrial Brasileira", ocasião em que se debateu a estratégia brasileira nas negociações da Rodada de Doha, que



vem discutindo as regras da OMC frente aos instrumentos e objetivos da política industrial do governo e do setor privado.

### OFFSET – POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO

O Vice-Presidente da ABIFINA, Marcos Oliveira, participou, nos dias 4 e 5 de outubro, em Brasília, de seminário internacional sobre práticas de *offset*, promovido pelo Ministério das Relações Exteriores. O governo federal vem há algum tempo examinando este assunto com vistas à adoção de uma política geral aplicável a todas as compras internacionais do governo. Estima-se que o mecanismo de *offset* possa ser mais um elemento de apoio a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE).

### DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Como parte da Semana Nacional de C&T, a Câmara Federal, por iniciativa do deputado Renato Casagrande, presidente da Comissão de C&T daquela casa legislativa, promoveu, em 5 de outubro, uma sessão especial para acolher pronunciamentos sobre o tema do desenvolvimento tecnológico brasileiro. A ABIFINA participou desse evento representada pelo Vice-Presidente Marcos Oliveira, acompanhado pelo Diretor Geral da Protec, Roberto Nicolsky.



### FUNDOS SETORIAIS

A ABIFINA, representada pelo seu Vice-Presidente Marcos Oliveira, participou no dia 5 de outubro, em Brasília, da apresentação pública promovida pelo MCT e pela Finep para a apresentação dos resultados alcançados até agora pelos editais criados para aplicação dos recursos provenientes dos fundos setoriais.

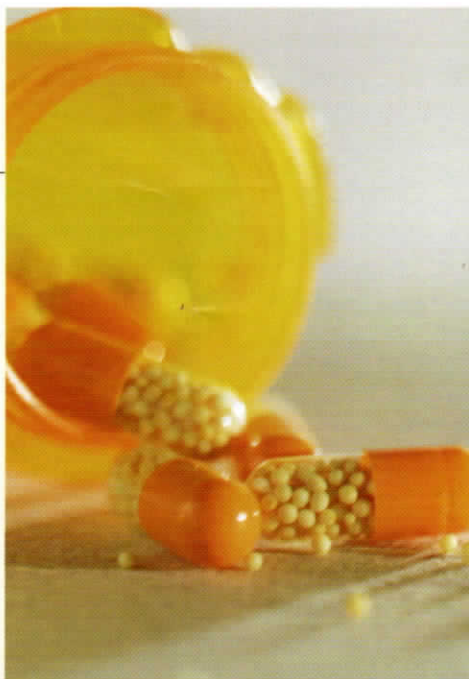


## INTEGRAÇÃO GOVERNO E SETOR PRIVADO

O Ministério da Saúde criou recentemente um grupo de trabalho (GT) específico para discutir a integração entre a rede de produção oficial de medicamentos e o setor privado. A primeira reunião do GT ocorreu no dia 19 de outubro, em Brasília. A ABIFINA foi representada nessa ocasião pelo Diretor Superintendente da Nortec, Nicolau Lages, e Lélío Maçaira, da Genvida, que ficaram bastante satisfeitos com a posição apresentada pelo governo, grande parte alinhada com a demanda do setor farmoquímico brasileiro.

### BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

Foi realizada, nos dias 6 e 7 de outubro, na sede da Anfarmag, em São Paulo, mais uma reunião do Ministério da Saúde com o setor privado farmoquímico brasileiro visando a revisão da Resolução RDC nº 35. A ABIFINA vem participando ativamente dessas discussões, inclusive esta última, representada por Eliana Esch, Gerente de Qualidade da Nortec.



### ABIFINA - INPI

O Vice-Presidente da ABIFINA, Marcos Oliveira, acompanhado por empresários do setor, reuniu-se no dia 11 de outubro com o Presidente e o Diretor de Patentes do INPI, Roberto Jaguaribe e Carlos Pazos, respectivamente, para tratar de assuntos do interesse da química fina.

**INPI** INSTITUTO  
NACIONAL  
DA PROPRIEDADE  
INDUSTRIAL



Nilson Lombardi

### PROPRIEDADE INTELLECTUAL

O Vice-Presidente da ABIFINA, Marcos Oliveira, participou, na qualidade de debatedor, do congresso anual da ASPI (Associação Paulista da Propriedade Intelectual). O evento, realizado em São Paulo nos dias 21 a 23, enfocou a "Propriedade Intelectual e os Desafios da Ciência Moderna", com os atuais e polêmicos temas relacionados ao desenvolvimento tecnológico nacional, à biossegurança, ao meio ambiente e ao direito autoral, como é o caso das patentes internacionais, das células-tronco e dos transgênicos, do biodiesel, do Protocolo de Quioto, do acesso ao conhecimento e do patrimônio cultural.

### BRASILTEC

A Finep, com apoio do Instituto Tecnológico Inovador (ITC), promoveu o Fórum Rodada de Oportunidades Tecnológicas. Este evento ocorreu em São Paulo, no período de 5 a 7 de outubro, dentro da programação do 4º Brasiltec – Inovação em Tecnologia em Produtos, Processos e Serviços. A ABIFINA, representada pelo Diretor Superintendente da Nortec, Nicolau Lages, acompanhou os trabalhos realizados que tiveram por foco o desenvolvimento tecnológico brasileiro.



# A prática do offset



Marcos Oliveira  
Vice-Presidente da ABIFINA

O MRE e o MDIC, com o apoio do Ministério da Defesa, estão lançando mais uma iniciativa de suporte à Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE). Trata-se de institucionalizar, no Brasil, a prática do *offset*, ou medidas compensatórias de comércio, como é também conhecido.

O *offset* é a prática, geralmente utilizada por um governo, de obter compensações de fornecedores estrangeiros pela compra de bens e serviços de vulto. Esta prática é possível sempre que o comprador ocupa uma posição privilegiada, como o governo de um país, por exemplo, e o mercado de venda é ocupado por poucos participantes. Negócios internacionais envolvendo práticas de *offset* tiveram início por iniciativa dos EUA ao final da segunda guerra mundial e, desde então, vêm sendo regularmente praticados, especialmente no comércio internacional de armas, aeronaves comerciais de grande porte e etc.

O esquema mais comum, o chamado *offset* direto, se dá quando o país comprador exige do fornecedor a transferência total ou parcial da tecnologia do bem comprado ou a fabricação de um percentual do mesmo, ou ainda a instalação de oficinas completas de manutenção no território do país comprador. Já o chamado *offset* indireto é aquele em que a contrapartida

exigida pelo país comprador não guarda relação direta com a do objeto da compra; por exemplo a compra de um determinado número de aviões militares sendo condicionada pela garantia de exportação de um bem, usualmente primário, do país comprador pelo país vendedor.

Hoje, mais de 80 países já possuem uma legislação regulando a prática do *offset* em suas compras governamentais. Os regulamentos da OMC proíbem a prática do *offset*, exceto para a área de defesa, por julgarem que este mecanismo introduz uma imperfeição no mercado. Entretanto, como o *offset* é praticado amplamente pelos países líderes, a proibição não pegou e a prática está amplamente disseminada no comércio internacional das compras de governo. O Brasil já possuiu um embrião destes regulamentos aplicáveis na área de defesa. As compras internacionais de equipamentos militares para as forças armadas brasileiras há muito incorporam a prática de compensações comerciais, geralmente na área de transferência de tecnologia.

***O offset não é uma panacéia universal. Suas condições são limitadas, mas a experiência internacional mostra ser possível colher bons frutos do processo.***

Embora as compras governamentais na área da defesa sejam as que mais amplamente façam uso do *offset*, nada impede que o mecanismo se aplique às compras governamentais para o setor civil. No contexto da PITCE, o objeto da compensação seria a obtenção de tecnologia.

O Brasil tem alguma experiência em *offset* no setor civil, adquirida ao longo dos anos 70 e 80, dentro do processo de desenvolvimento industrial calcado na substituição de importações. Naquela época, conseguimos internalizar tecnologia de última geração para alguns processos petroquímicos usando a garantia do mercado interno como moeda de troca. Aliás, a experiência mostra que a única moeda de troca efetiva para aquisição

de tecnologia é o mercado interno de um país, daí as justificadas críticas à política de abertura praticada ao longo dos anos 90, durante os quais entregamos nosso mercado, nossa mais efetiva moeda de troca, sem qualquer contrapartida de apoio ao nosso desenvolvimento tecnológico. O resultado, como se viu e se vê, foi um intenso processo de desindustrialização nas áreas de tecnologia mais avançada e um acentuado desestímulo ao processo de inovação, tendências que só começaram a ser revertidas há pouco, com o lançamento da PITCE.

Mais recentemente, ao final dos anos 90, o governo brasileiro conseguiu a transferência da tecnologia completa de produção de vacinas humanas de última geração em troca da garantia de compra das necessidades nacionais naquelas vacinas por um período de cinco anos, ao longo dos quais se estaria efetivando a transferência do conhecimento e se iniciando a produção nacional.

Apesar de útil, o *offset* não é uma panacéia universal. As condições para que a prática obtenha sucesso são limitadas e há sempre um preço a ser pago, um custo adicional, nem sempre adequadamente mensurável, mas a experiência internacional mostra que é possível colher bons frutos do processo.

A institucionalização da prática de compensações comerciais e o seu direcionamento para mecanismo de suporte à PITCE é uma iniciativa louvável e pode gerar bons frutos naqueles setores em que o governo tem um peso considerável no abastecimento nacional, como na área de saúde, por exemplo. O setor privado anda meio ausente do assunto, mas se convocado pelo governo, como deve ser, certamente terá o maior interesse em participar do processo, visando o desenvolvimento tecnológico do País.

Resta saber como vai se comportar o núcleo "rentista" do governo, o "caroço" neoliberal encastelado no Ministério da Fazenda, até aqui o mais encarniçado opositor da política industrial e de inovação tecnológica, oposição que, infelizmente, vem sendo bem sucedida.